



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 09 DE 18 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre aprovação de utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para custeio do Projeto Social Miss e Mister 60+ 2024".

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 18 de Julho de 2024 registrada sob numero 207;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho

CONSIDERANDO o Ofício SEPEDI N º279 /24

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças Ata nº 02/24

RESOLVE:

Art.1 - Deliberar favorável por unanimidade a utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para custeio da realização do Projeto Social Miss e Mister 60+ 2024 no valor total de **R\$ 153.289,70 (cento e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**.

Art. 2 - Deverá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso apresentar prestação de contas em reunião ordinária deste Conselho no prazo de dois meses após finalização do projeto social.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 18 de Julho de 2024.


LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI

Realizado em 22/07/24

Viviane Cristina dos Santos Silva
Madr. 22023 - SEPEDI

requ. pelo Sec. de Orç. e Finanças e Orç.